

Lei Municipal nº 157, de 30 de MAIO de 2011.

Conceder aumento do salário base para profissional de saúde de nível superior médico especialista em ultra-sonografia e estabelecer valores dos plantões médicos

Art. 1º - Alterar o valor do vencimento base do cargo de médico com experiência em ultra-sonografia.

Parágrafo Único - O novo valor a ser praticado consta do Anexo Único deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Criar o plantão médico de 12 horas..

Parágrafo Único - O valor do plantão médico de 12 horas fica estabelecido em R\$ 600,00 (seiscentos) reais, valor bruto unitário.

Art. 4º - Alterar os valores dos plantões médicos de 16 horas e de 24 horas.

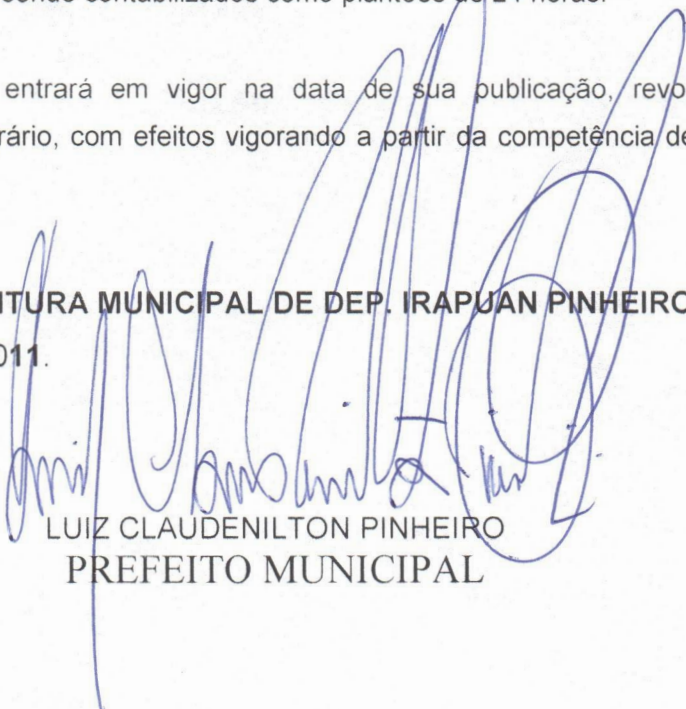
I - Plantão médico 16 h - R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);

II - Plantão médico 24 h - R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Os plantões das quintas-feiras prestados por médicos do PSF do município continuam sendo contabilizados como plantões de 24 horas.

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos vigorando a partir da competência de maio de 2011.

PAÇO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aos 30 dias de MAIO de 2011.


**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

Lei nº 157/2011

CARGO	VENCIMENTO BASE R\$ (VALORES BRUTOS)	REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROB ATÓRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANTAL OU EVENTO	Nº DE VAGAS / NECESSI DADE
Médico com Experiência em Ultra-sonografia	R\$ 970,00	Graduação em curso Universitário de Medicina concluído	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de graduação e experiência de no mínimo 2 anos em ultra- sonografia	8 horas	1